

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 14/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Processos e Práticas em Rádio", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 086/17; Processo: nº 23111.010852/2017-18; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 16/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão de Pequenas e Médias Empresas", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 094/17. Processo: nº 23111.004418/2017-91; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 17/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Direito e Democracia", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 095/17; Processo: nº 23111.000766/2017-99; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 18/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Perícia e Gestão Ambiental", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 097/17; Processo: nº 23111.013296/2017-23; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 20/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Saúde do Homem", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 100/17; Processo: nº 23111.012545/2017-63; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 23/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão Hospitalar e Qualidade em Serviços de Saúde", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 103/17; Processo: nº 23111.011076/2017-65; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 27/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Administração Econômica e Financeira", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 084/17; Processo: nº 23111.010977/2017-30; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 28/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Oncologia Experimental e Clínica", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 085/17; Processo: nº 23111.013301/2017-06; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 31/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Ensino de Língua Inglesa e Uso de Tecnologias Educacionais", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 109/17; Processo: nº 23111.009420/2017-56; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 32/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Excelência na Gestão Estratégica de Pessoas", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 110/17; Processo: nº 23111.014001/2017-36; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Contrato nº 35/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Estudos Linguísticos", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, através da Resolução nº 127/17; Processo: nº 23111.011536/2017-55; Vigência: 36 (trina e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02/10/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 09 de outubro de 2020; Processo nº 23111.021541/2015-12; Data da Assinatura: 06/10/2017; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 09 de outubro de 2020; Processo nº 23111.07398/2015-48; Data da Assinatura: 06/10/2017; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017  
CENTRO DE TECNOLOGIA PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondentes à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o referido Centro de Tecnologia, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## 1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1As inscrições serão realizadas no período de 11 a 16 de outubro de 2017, no horário de 8h as 12h e das 14h as 18h, na Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Elétrica, situado no Bloco 8 do Centro de Tecnologia, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - 64.049-50 - Teresina-PI

1.2As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

## 2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
Engenharia Elétrica - CT	Controle e Automação, Sistemas Digitais	01	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização na área do concurso ou áreas afins	3.552,08	88,80
Engenharia Elétrica - CT	Sistema de Energia Elétrica	01	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização na área do concurso ou áreas afins	3.552,08	88,80

2.10 Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura de contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3As seleções são para as áreas de Controle e Automação, Sistemas Digitais e Sistema de Energia Elétrica estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.4DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

2.5Cópia do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação;

2.6Currículo Vitae (Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

2.7Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

2.8Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

2.9Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);

2.10Uma foto 3 x 4;

2.11Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos), através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

2.12Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente preenchido e assinado.

2.13 Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

## 4.DAS PROVAS:

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações: